



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 124/2021 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 70/2021 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	14/10/2021
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 14 de outubro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 6.988, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 70/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO		
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 03		ATENCAO BASICA		
10.301.0079.2176.0000		APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.		
1569	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00
		FUNTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS		
		APLICACÃO 301 020 RES.SS134 DEMANDAS		
1570	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
		FUNTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS		
		APLICACÃO 301 020 RES.SS134 DEMANDAS		
1571	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00
		FUNTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS		
		APLICACÃO 301 020 RES.SS134 DEMANDAS		
		Total.....	R\$	350.000,00

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1728.03.1.1.11.00) durante o Exercício de 2021, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

II- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (2428.10.1.1.00.01) durante o Exercício de 2021, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 29 de setembro de 2021.



